



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Minuta de Ata n.º 16/2014, de 16 de julho

Aos dezasseis dias do mês de julho do ano de Dois Mil e Catorze, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - reuniu ordinariamente a Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo presidente, José Correia da Luz, encontrando-se presentes os senhores vereadores João Manuel Ferreira Farinha, Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes, João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho. -----

Pelas quinze horas o senhor Presidente deu início à reunião.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

No período de antes da ordem do dia fica em ata:-----

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 15 de julho de 2014, que apresenta os seguintes saldos: -----

- Operações Orçamentais: € 938.740,71-----

- Operações Não Orçamentais: € 166.809,92 -----

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 30 de Junho a 11 de julho de 2014, no montante de €93.498,81.-----

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 30 de Junho e 11 de julho de 2014, no montante de €113.264,92. -----

4 - O senhor Presidente mandou fazer a leitura do sumário da ordem de trabalhos da reunião e referiu-se à importância dos 12 assuntos trazidos para decisão da Câmara para o bem-estar das populações do Município.-----

5 - O sr vereador Teresa Ribeiro entregou um requerimento para que a reunião da Câmara Municipal Crato convocada para o dia 16 de julho



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Minuta de Ata n.º 16/2014, de 16 de julho

de 2014 se realize no dia 23 de julho de 2014, que foi indeferido pelo sr presidente por ilegitimidade;-----

6 - O sr vereador Teresa Ribeiro entregou texto da minuta da ata n.º 15/2014 de 8 de julho, referiu-se a entrega do requerimento para marcação da reunião em 23 de Julho, disse que votará contra a minuta da ata para não violar a consciência, pediu que lhe seja entregue a minuta da ata 15/2014 de 8 de Julho. -----

7 - O senhor vereador Ângelo Fernandes questionou o Presidente a razão pela qual o pedido para a festas de M Pedra, não estarem incluídas na ordem de trabalhos ao que foi respondido que o respetivo processo carecia de instrução. -----

ORDEM DO DIA:-----

266 - Piscina Municipal de Vale do Peso - Preçário da Prestação Serviços para 2014. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A necessidade de fixar o preçário da Piscina Municipal Descoberta de Vale do Peso; -----
2. Nos termos da alínea e), n.º 1, art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara fixar os preços dos serviços prestados ao público. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar manter em 2014 o preçário praticado em 2013, na Piscina Municipal Descoberta de Vale do Peso. -----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta do senhor Presidente. -----

267 - Freguesia de Aldeia da Mata - Pedido de Apoio para Festas de Verão em Honra do São Martinho.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Minuta de Ata n.º 16/2014, de 16 de julho

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Junta de Freguesia de Aldeia da Mata solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na cedência de 40 mesas, 200 cadeiras, 8 contentores de lixo, montagem de palco com som e luzes, suplemento de iluminação elétrica, gelo, impressão de cartazes, rega do piso da praça de toiros, cedência e montagem de 3 stands no recinto de festas, bem como apoio financeiro no valor de 1.500 euros, no âmbito da realização das Festas de verão em Honra de São Martinho a realizar nos dias 1 a 3 de agosto de 2014;-----
2. Pela deliberação n.º 15, inserta na Ata 2/2014, de 15 de janeiro, a Câmara Municipal aprovou solicitar à Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais; -----
3. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão extraordinária, realizada no dia 20 de janeiro de 2014, aprovou a autorização solicitada nos termos do considerando anterior;-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Freguesia de Aldeia da Mata traduzido na cedência de 40 mesas, 200 cadeiras, 8 contentores de lixo, montagem de palco com som e luzes, suplemento de iluminação elétrica, gelo, impressão de cartazes, rega do piso da praça de toiros, cedência e montagem de 3 stands no recinto de festas, bem como apoio financeiro no valor de 1.500 euros, no âmbito da realização das Festas de verão em Honra de São Martinho;-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta do senhor Presidente. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Minuta de Ata n.º 16/2014, de 16 de julho

268 - Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Crato-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara "Proposta de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Crato" cujo texto, anexo e parte integrante da presente proposta, aqui se dá por integralmente reproduzido;-----
2. Nos termos da informação da Técnica Superior do Município, anexa e parte integrante da presente proposta, o Projeto de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Crato contempla, principalmente, as modificações referentes às alterações legais provenientes da publicação do Decreto-Lei 48/2011 que simplifica o regime de acesso e de exercício de atividades económicas no âmbito do "Licenciamento Zero" e do "Balcão do Empreendedor"; -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a proposta de "Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Crato" cujo texto, anexo e parte integrante da presente proposta, aqui se dá por integralmente reproduzido;-----
2. Remeter para inquérito público o referido Projeto de Regulamento, de conformidade com o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo;-----
3. Remeter à Assembleia Municipal do Crato a proposta de "Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Crato", de conformidade com a alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com a abstenção do Sr. vereador Ângelo Fernandes.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Minuta de Ata n.º 16/2014, de 16 de julho

269 - Prestação de Serviços Para Inspeção Periódica das Viaturas Municipais - Emissão de Parecer Prévio Vinculativo.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Nos termos da informação da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da proposta, o Comandante Operacional Municipal solicitou, através dos serviços competentes, autorização para as inspeções periódicas das viaturas municipais: Fiat Strada, matrícula 25-MB-01; Nissan Cabstar, matrícula 46-25-SC; Kia, matrícula 93-70-RX; Banheira L- 146521; Volvo, matrícula 50-08-RZ e Volvo, matrícula FR-08-60;-----
2. A Lei do Orçamento do Estado para 2014, Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro que estabelece no nº 4 e 11, artigo 73º, a obrigatoriedade da emissão de parecer prévio vinculativo, para a celebração de contratos de aquisição de serviços, por órgão e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro e pelo Decreto-Lei, nº 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei nº 66/2013, de 27 de agosto;
3. Nos termos do disposto no nº 11, do artigo 73º, da LOE 2014, nas autarquias locais o parecer prévio vinculativo é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c), do nº 5 do artigo 73º da LOE 2014, sendo os seus termos e tramitação regulados pela Portaria referida no nº 1, do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 209/2009, 3 de setembro, alterado pelas Leis nºs, 3-B/2010, 28 de abril e 66/2012, de 31 de dezembro;-----
4. Não obstante a ausência de regulamentação para a administração local, é entendimento das entidades da tutela, que é exigido o parecer prévio vinculativo pelo órgão executivo desde 2011, ou seja desde a publicação da lei do orçamento de estado de 2011, aprovado pela Lei nº 55-A/2010;-----
5. A despesa está cabimentada na rubrica orçamental 020225 .-----

Assim, proponho: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Minuta de Ata n.º 16/2014, de 16 de julho

Aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo relativo a prestação de serviços para as inspeções periódicas das viaturas municipais: Fiat Strada, matrícula 25-MB-01; Nissan Cabstar, matrícula 46-25-SC; Kia, matrícula 93-70-RX; Banheira L- 146521; Volvo, matrícula 50-08-RZ e Volvo, matrícula FR-08-60; nos termos da informação da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da proposta ;-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente.-----

270 - Prestação de Serviços Para Manutenção dos Equipamentos das Piscinas Municipais Descobertas do Crato - Emissão de Parecer Prévio Vinculativo.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Informação da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da proposta, datada de 3 de Julho de 2014, na qual informa que entre o Município do Crato e a Sociedade de Industrias Químicas, Lda., foi celebrado contrato de prestação de serviços para a manutenção dos equipamentos das Piscinas Municipais Descobertas do Crato, aos 5 de agosto de 2011;-----
2. Pela deliberação n.º 319, inserta na ata 15/2011, 29 de junho, a Câmara Municipal emitiu parecer prévio favorável; -----
3. O contrato em vigor no valor de 3.192 euros, sendo o valor mensal de 532 euros, acrescido de IVA, caduca pelo termo do prazo a 4 de agosto de 2014; -----
4. A Lei do Orçamento do Estado para 2014, Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro que estabelece no n.º 4 e 11, artigo 73º, a obrigatoriedade da emissão de parecer prévio vinculativo, para a celebração de contratos de aquisição de serviços, por órgão e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e pelo Decreto-Lei, n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto;



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Minuta de Ata n.º 16/2014, de 16 de julho

5. Nos termos do disposto no n.º 11, do artigo 73º, da LOE 2014, nas autarquias locais o parecer prévio vinculativo é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c), do n.º 5 do artigo 73º da LOE 2014, sendo os seus termos e tramitação regulados pela Portaria referida no n.º 1, do artigo 6º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs, 3-B/2010, 28 de abril e 66/2012, de 31 de dezembro; -----

6. Não obstante a ausência de regulamentação para a administração local, é entendimento das entidades da tutela, que é exigido o parecer prévio vinculativo pelo órgão executivo desde 2011, ou seja desde a publicação da lei do orçamento de estado de 2011, aprovado pela Lei n.º 55-A/2010; -----

7. A necessidade da prestação de serviços para a manutenção dos equipamentos das Piscinas Municipais Descobertas do Crato, para instrução de novo processo pela Divisão Administrativa e Financeira e posterior envio ao INA;-----

Assim, proponho: -----

Aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo relativo a prestação de serviços para a manutenção dos equipamentos das Piscinas Municipais Descobertas do Crato, nos termos da informação da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da proposta; -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente.-----

271 - Regulamento Geral de Taxas e Licenças Municipais. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara proposta do "Regulamento Geral de Taxas e Licenças Municipais" cujo texto, anexo e parte integrante da presente proposta, aqui se dá por integralmente reproduzido;-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Minuta de Ata n.º 16/2014, de 16 de julho

2. Nos termos da informação da Chefe Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da presente proposta, o Projeto de Regulamento Geral de Taxas e Licenças Municipais reflete, principalmente, as modificações referentes às alterações legais provenientes do âmbito do “Licenciamento Zero” e do Sistema de Industria Responsável (SIR); -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar o “Projeto de Regulamento Geral de Taxas e Licenças Municipais” cujo texto, anexo e parte integrante da presente proposta, aqui se dá por integralmente reproduzido, de conformidade com a alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

2. Remeter para inquérito público o referido Projeto de Regulamento, de conformidade com o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

3. Remeter à Assembleia Municipal do Crato o “Projeto de Regulamento Geral de Taxas e Licenças Municipais”, de conformidade com a alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. -----

272 - Tributo a Helena Frade e José Carlos Caetano. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Câmara tomou conhecimento do recente desaparecimento de Helena Frade que muito lamenta, entendendo que deve fazer memória da sua vida no que toca à intervenção no estudo, defesa e divulgação do património histórico do concelho do Crato; -----

2. Deve, igualmente, fazer memória do professor José Carlos Caetano, seu companheiro de vida, outro ilustre historiador que tanto contribuiu para a dignificação do património cultural do Crato; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Minuta de Ata n.º 16/2014, de 16 de julho

3. A Dra. Helena Frade destacou-se, entre outros relevantes serviços, pelas campanhas de escavação arqueológica da Necrópole da Lage do Ouro cujo sucesso se deve ao seu profissionalismo, à sua capacidade de interação e sobretudo à sua paixão pelo Crato e suas gentes;-----

4. O Professor José Carlos Caetano muito cedo se destacou no estudo e investigação do património artístico e religioso do concelho do Crato. A sua sensibilidade e formação humanista marcaram fortemente a sua ação, garantido que gerações que lhe sucederam beneficiassem desse precioso trabalho. No desempenho profissional revelou um ímpar espírito de colaboração e dedicação, prestando as informações e a colaboração solicitadas.-----

5. Ambos estiveram sempre atentos e colaboradores na reflexão e no trabalho que desenvolveram, espontaneamente, em prol do desenvolvimento e do engrandecimento cultural do Crato;-----

6. Assumiram voluntariamente e com especial dedicação a conceção e instalação do Núcleo do Romano no Museu Municipal do Crato, espaço inteiramente apresentado de acordo com os seus critérios e as suas orientações pedagógicas;-----

7. Porque é importante fazer memória dos que se destacam entre nós e porque ambos são merecedores de um tributo do Município do Crato:--

Proponho:-----

A colocação, em local adequado e simbólico, de uma placa homenageando as memórias da Dra. Helena Frade e do Professor José Carlos Caetano, quiçá, atribuindo os seus nomes a uma sala do Museu Municipal.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

273 - Concurso Público Para Adjudicação de Combustíveis Rodoviários, Gasóleo e Gasolina em Postos de Abastecimento Público Através de Cartões Eletrónicos Para a Frota Municipal - Relatório Final de Análise de Propostas----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Minuta de Ata n.º 16/2014, de 16 de julho

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Pela deliberação 153, Ata 10/2014, de 7 de maio, a Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar, aprovou a adoção do concurso público para "Adjudicação de Combustíveis Rodoviários, Gasóleo e Gasolina em Postos de Abastecimento através de Cartões Eletrónicos Para a Frota Municipal"; -----
2. Presente à Câmara o relatório final do concurso público supra identificado, anexo e parte integrante da presente proposta, que nos termos do n.º 3 e 4 do artigo 148.º do CCP, é enviado ao órgão competente para a decisão de contratar para decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no mesmo, nomeadamente para efeitos de adjudicação. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar todas as propostas contidas no relatório final, remetido pelo júri do concurso referente "Adjudicação de Combustíveis Rodoviários, Gasóleo e Gasolina em Postos de Abastecimento Através de Cartões Eletrónicos para a Frota Municipal", nomeadamente a sua adjudicação à empresa Petróleos de Portugal - Petrogal, SA, cuja proposta ficou classificada em 1.º lugar.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente, por maioria com abstenção do sr vereador Ângelo Fernandes. -----

274 - Associação de Criadores do Rafeiro do Alentejo - V
Concurso Regional do Crato do Rafeiro do Alentejo.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Associação de Criadores do Rafeiro do Alentejo compromete-se a organizar, no próximo dia 30 de agosto de 2014, às 17h30, o "V



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Minuta de Ata n.º 16/2014, de 16 de julho

Concurso Regional do Crato do Rafeiro do Alentejo”, solicitando à Câmara, através de ofício parte integrante da presente proposta, apoio logístico, através da disponibilização de recinto para a instalação do ringue, com as medidas de 20x10 metros, parque de estacionamento de viaturas para transporte de animais para o concurso, mesas e cadeiras para instalação do secretariado, aparelhagem sonora com micro sem fios, prémios para os exemplares melhores classificados (cerca de trinta), refeição convívio entre os organizadores, participantes e patrocinadores do evento, bem como apoio financeiro no valor de 800 euros, para fazer face a outras despesas relacionadas com a organização. -----

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Associação de Criadores do Rafeiro do Alentejo para a organização no próximo dia 30 de agosto de 2014, pelas 17h30, do “V Concurso Regional do Crato do Rafeiro do Alentejo”, traduzido no apoio logístico, através da disponibilização do recinto para a instalação do ringue, com as medidas de 20x10 metros, parque de estacionamento de viaturas para transporte de animais para o concurso, mesas e cadeiras para instalação do secretariado, aparelhagem sonora com micro sem fios, prémios para os exemplares melhores classificados (cerca de trinta), refeição convívio entre os organizadores, participantes e patrocinadores do evento, bem como apoio financeiro no valor de 800 euros, para fazer face a outras despesas relacionadas com a organização. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. -----

275 - Associação UCRATE - Pedido de Apoio para III Cine-Ucrate. ---

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Minuta de Ata n.º 16/2014, de 16 de julho

Considerandos: -----

1. A Associação UCRATE propõe-se realizar uma atividade denominada, "III Cine-Ucrate", a realizar em agosto nos primeiros três sábados do mês, dias 2, 9 e 16, respetivamente, com projeção de cinema junto ao coreto, no Jardim Municipal do Crato, entre as 21h30 e as 24h, solicitando à Câmara, através de ofício parte integrante da presente proposta apoio logístico com a disponibilização do referido espaço, tela/ecrã, projetor para DVDS e respetivo suporte, 150 cadeiras, 2 cavaletes e uma banca, cabos necessários para as ligações, colunas, 2 baldes do lixo, gelo, impressão e distribuição de 30 cartazes para cada sessão bem como apoio financeiro de 150 euros para custear a atividade.-----

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Associação UCRATE, traduzido na disponibilização do referido espaço, tela/ecrã, projetor para DVDS e respetivo suporte, 150 cadeiras, 2 cavaletes e uma banca, cabos necessários para as ligações, colunas, 2 baldes do lixo, gelo, impressão e distribuição de 30 cartazes para cada sessão, bem como apoio financeiro de 150 euros, para custear a atividade.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

276 - Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense - Pedido de Apoio para Festas de Verão.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. O Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio logístico traduzido na cedência do espaço municipal da piscina de Gáfete, palco, mesas e



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Minuta de Ata n.º 16/2014, de 16 de julho

cadeiras, stand, gelo, impressão e divulgação dos cartazes, das festas, equipamento de som, loiças, bem como apoio financeiro no valor de 3.500 euros, no âmbito da realização das Festas de Verão, a realizar nos dias 14, 15, 16 e 17 de agosto;-----

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar apoiar o Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense, nos moldes do solicitado através do ofício anexo e parte integrante da proposta, traduzido no apoio logístico, com a cedência do espaço municipal da piscina de Gáfete, palco, mesas e cadeiras, stand, gelo, impressão e divulgação dos cartazes, das festas, equipamento de som, loiças, bem como apoio financeiro no valor de 3.500 euros, no âmbito da realização das Festas de Verão, a realizar nos dias 14, 15, 16 e 17 de agosto;-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta do senhor Presidente. -----

No período aberto ao público intervieram os munícipes: Eduarda Subtil que apresentou convite ao executivo em nome da comissão de festas de monte da pedra para estarem presentes na festa de M. Pedra, estando disponível para falar com o sr Presidente sobre o pedido de apoio a considerar; o munícipe João Abelha apresentou algumas considerações sobre os critérios de atribuição de subsídios às instituições; o munícipe Eduardo Abreu teceu considerações sobre esgotos em Gáfete, assentamento de calçadas e resolução de assunto pessoal sobre reembolso de licença de obra, o sr Presidente da Junta de Gáfete teceu considerações de caráter geral sobre as reuniões da Câmara Municipal; o sr Presidente da Junta de Monte da Pedra, solicitou informação sobre a instrução do processo para as festas de verão, sobre a redução das férias desportivas e sobre o programa dinâmica jovem, a munícipe Isabel Pimentel respondeu ao sr Eduardo Abreu sobre considerações feitas pelo mesmo nesta sede; o munícipe Pedro Matos teceu considerações sobre a festa de Monte da Pedra.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Minuta de Ata n.º 16/2014, de 16 de julho

277 - Votação da Minuta da Ata

Finalmente, deliberou a Câmara aprovar, por maioria, a minuta da ata desta reunião, para efeitos de execução imediata das deliberações que antecedem, nos termos do que dispõe o n.º 1 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com os votos favoráveis do sr Presidente, vereador João Manuel Farinha e Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes e os votos contra dos senhores Vereadores João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho que apresentaram declaração de voto .

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente em Exercício declarou a reunião encerrada pelas Dezanove Horas e Quarenta Minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta de ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim, Mário António Jesus de Matos, que a elaborei e subscrevi.

Assinaturas: